



Publicado em 24, 03, 2018
Local: jornal Nacional

Publicado em 26, 03, 2018
Local: Licitacon

Publicado em 26, 03, 2018
Local: www.camaraf.rs.gov.br

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016
SERVIÇO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Pelo presente aditivo contratual celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04763273/0001-49, com sede na Rua Dr. João Freitas, nº 75, nesta cidade de Passo Fundo/RS, representada neste ato por seu Presidente, **Vereador Pedro Antonio Daneli**, brasileiro, aposentado, CPF nº 245.436.590 e RG nº 4012343895, doravante denominada CONTRATANTE e de outro a empresa **REFERÊNCIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, estabelecida na Rua Plácido de Castro, nº 811 – Sala 02, Bairro Rodrigues, nesta cidade de Passo Fundo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 06.304.220/0001-95 representada pela Senhora **Fabiana Ferreira Marins da Rosa**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 928.658.870-49, denominada CONTRATADA, celebram o presente aditivo contratual de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com base no processo licitatório - Tomada de Preços nº 07/2015, do tipo técnica e preço.

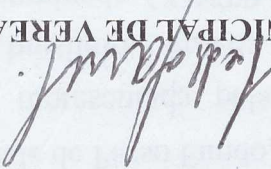
CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato original pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 29 de março de 2018, encerrando-se em 28 de março de 2019.

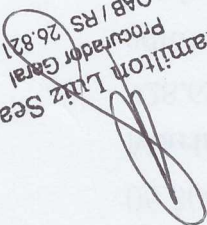
REFERÊNCIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
Fabiana Ferreira Martins da Rosa
Representante



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Vereador Pedro Antonio Daneli
Presidente



HAMILTON LUIZ SEADY
PROCURADOR GERAL
OAB/RS 26.821



Passo Fundo/RS, 20 de março de 2018.

3.1. As demais cláusulas do contrato original que não conflitem com o presente aditivo permanecem inalteradas. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.3.90.39.92.00.00.00 - Serviços de Publicidade Institucional.

2.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente e subsequente: funcional programática 01.01.01.031.0001.2007 -

CLÁUSULA SEGUNDA

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE PASSO FUNDO
Procuradoria Jurídica

